***Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández***

CENTERARTES

Lei Estadual de Criação N.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Instalação como Conservatório Municipal em 14/03/61. Lei Municipal N.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Inauguração Oficial: 14/04/62. Utilidade Pública – Resolução N.º 15.157 de 06/01/73. CENTERARTES – Resolução N.º 1.172/75. Pareceres N.º 129 e 459/75.

Cursos Profissionalizantes amparados pelo Decreto N.° 7.828/62 – Portaria SEE n.° 281 de 24/08/82 e Resolução 1.172/75. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Avenida João Chaves, 438 – Jardim São Luiz – Montes Claros – MG – Diretoria - Tele fax: 0\*\*38. 3221.4466 – e-mail: [celf@connect.com.br](mailto:celf@connect.com.br)

EDITAL Nº. 03/2017

**MATRÍCULA DO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO (CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS) DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2017 – MONTES CLAROS E BOCAIÚVA**

O Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez – Centerartes tem como função precípua a democratização do acesso à arte e à cultura, ampliando seus serviços à comunidade em geral, resgatando e valorizando todas as manifestações culturais e artísticas, populares e eruditas.

A diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2017, **em Montes Claros e Bocaiuva,** para os cursos de **Musicalização,** destinado a crianças com idade entre 06 (seis) e 10 (dez) anos, completos ou a completar até 30/06/2017 **(nascidos até 30/06/2011).**

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1. **Da Participação**

Candidatos com idade de **06 (seis) a 10 (dez) anos** completos ou a completar até **30/06/2017** (**nascidos até 30/06/2011)** deverão fazer a matrícula diretamente na secretaria do Conservatório de Montes Claros e Bocaiúva, obedecendo a ordem de chegada.

A classificação e a matrícula dos candidatos obedecerão rigorosamente os critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital.

* 1. A **Matrícula** acontecerá do **dia 23 ao dia 27 de janeiro de 2017 (de acordo com cronograma por idade a ser divulgado no site, no dia 04/01/2017),**  na sede do Conservatório Lorenzo Fernândez, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h30min, sendo que no último dia (27/01/2016) o atendimento será realizado até as 16 horas.

1. O candidato com Necessidades Educacionais Especiais deverá informá-las no ato da matrícula.

**2. Das vagas**

**2.1**-A disponibilização das vagas será realizada por curso, turno e idade, obedecendo aos seguintes critérios:

**a) 60% (sessenta por cento) das vagas** serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares Comuns e de Educação Especial da **Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal** (Ensino Fundamental e Médio) com idade de **6 a 10 anos completos até 30/06/2017.**

**b)** Os **40% (quarenta por cento) restantes** serão **disponibilizadas aos demais candidatos.**

**c)** Os candidatos que **não conseguirem** matricular-se dentro do limite de vagas terão seus nomes inseridos na lista de espera para serem chamados em caso de surgimento da vaga.

**3-Da matrícula**

**Para efetivação da matrícula,** Os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte **documentação:**

1. Cópia legível da carteira de identidade **ou** Certidão de Nascimento;
2. **01 foto DIGITAL (O ALUNO DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO ATO DA MATRICULA PARA SER FOTOGRAFADO)**
3. Declaração escolar **da rede pública ou cadastro escolar** para os candidatos do ensino fundamental com idade **06 a 10 anos** completos ou a completar **até 30/06/2017.**
4. Laudo Médico **e PDI da escola regular**, caso esteja matriculado, na escola regular.**(para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais).**

**3.1-**O candidato que informar que é estudante da rede pública e não apresentar a declaração **no ato da matrícula** terá a mesma negada, sendo sua vaga disponibilizada para a lista de espera. **Em hipótese nenhuma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.**

**3.2-** Os alunos matriculados deverão **frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso,** sob pena de ter sua matrícula cancelada de acordo a legislação vigente.

**3.3-** O aluno que **não comparecer** às aulas até o **25º dia consecutivo** a contar do início do ano letivo de 2017 terá a sua matrícula cancelada.

**3.4-** A **2ª Chamada** para candidatos inscritos além do limite de vagas (**Lista de Espera) será realizada de 06 a 10 de fevereiro de 2017, vagas remanescentes da 1ª chamada**.

**Parágrafo único: Em Bocaiúva** a segunda chamada será na mesma data de Montes Claros, **06 a 10 de fevereiro de 2017.**

**3.5 -** O aluno, ao ser matriculado no conservatório, deverá **providenciar a sua Carteirinha de Identificação,** através da empresa credenciada, para ter livre acesso a escola **nos dias e horários em que tiver aula. Esta medida tem por objetivo a segurança de alunos e funcionários desta instituição tendo em vista o grande número de pessoas de todas as idades que entram e saem a cada 50 minutos.**

**3.6** - Ao efetuar a matrícula, **o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais do Conservatório.**

**4** - A **matrícula** do candidato implica na aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

**4.1-** Será **automaticamente eliminado**, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

**4.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar respaldados pela Legislação Vigente.

**Montes Claros, 28 de outubro de 2016.**

Silvana Oliveira Gomes Rametta

DIRETORA DO CONSERVATÓRIO – CENTERARTES